

Ofício 03251/2015 – DEOPE/GETER/SURGT/SRGS/SPI - CIRCULAR

Bauru, 18 de Dezembro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26
18195-000 - CAPELA DO ALTO/SP



Ref.: a) Instrução Normativa n.º 01/00 (14/12/2000) - SSP/ Ministério das Comunicações;
b) Portaria n.º 6206 de 13 de novembro de 2015.
c) Portaria n.º 6202 de 13 de novembro de 2015.

Assunto: RESCISÃO DE CONVÊNIO – AGC IPEROZINHO

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SETOR EXPEDIENTE
Protocolo n.º 114/2016
Data 14/1/2016
Func. Rejane Hrs. 11:02

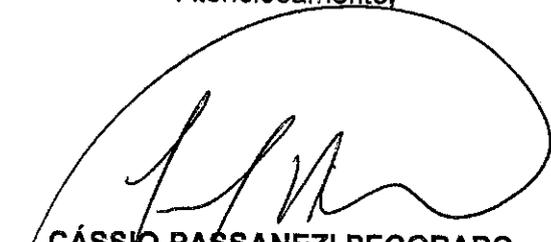
Mantemos, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, o Termo de Convênio n.º TC 02.027/2014, para manutenção da Agência de Correios Comunitária – AGC IPEROZINHO. O referido termo foi celebrado em 10/06/2015, com vigência até 09/06/2020.

Ocorre que após o advento das Portarias n. 6202/2015 e 6206/2015, ambas emitidas pelo Ministério das Comunicações, para estabelecimento das localidades a serem abrangidas na metade universalização do serviço postal, foram definidas novas diretrizes corporativas no âmbito dos CORREIOS para atingimento do objetivo social pretendido com tais atos normativos, restringindo a possibilidade de manutenção do modelo de atendimento postal apenas e exclusivamente nos Distritos expressamente nelas mencionados.

Desta feita, considerando que o Distrito de IPEROZINHO não consta nas Portarias, por meio da presente, vimos informar da impossibilidade da manutenção do Termo de Convênio celebrado. Assim, nos termos de sua cláusula nona, item 9.2, cientificamos essa Prefeitura Municipal acerca de sua rescisão, a partir de **15/03/2016** quando então será encerrado o repasse financeiro mensal, bem como serão recolhidos eventuais mobiliários cedidos para a manutenção da unidade.

É imperioso aproveitar a oportunidade para agradecer a parceria mantida com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, e, transmitir nossos agradecimentos pelo trabalho e cooperação desenvolvidos durante a vigência do respectivo convênio.

Atenciosamente,



CÁSSIO PASSANEZI PEGORARO
Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada - SPI



cpp/CPP



TM Rio 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 -- CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2016.

CÓPIA

Of.020.16.ADM

Senhor Gerente,

Com os nossos melhores cumprimentos, e preocupados com as informações constantes do Ofício 03251/2015 – DEOPE/GETER/SRGS/SPI – CIRCULAR, que tratam do TC 02.011/2014 e TC 02.027/2014, respectivamente da Agência de Correios Comunitária – AGC do Distrito do Porto e Iperozinho, estamos através do presente enviando em anexo cópia do mapa das referidas comunidades do Distrito do Porto e Iperozinho, que estão integradas ao perímetro urbano do município de Capela do Alto há muitos anos.

O Distrito do Porto, com uma população superior a 4.000 habitantes foi integrado ao perímetro urbano através da Lei nº 524, de 18 de Maio de 1987, com alterações superiores. Portanto, desde aquela data faz parte do perímetro urbano do município.

O Bairro do Iperozinho, com uma população superior a 3.500 habitantes passou a integrar ao perímetro urbano através da Lei nº 925, de 30 de Setembro de 1997, com alterações superiores. Portanto, desde aquela data também integra o perímetro urbano do município.

Da mesma forma, estamos anexando ao presente mapa do núcleo urbano da cidade de Capela do Alto, com informações dos bairros que se formaram e passaram a fazer parte do perímetro urbano do município, como por exemplos: Portal São Francisco I e II; Altos de Capela; Villa Verti I, II e III; Residencial Nogueira; Jardim Leonor; Bairro Areião; Nova Capela, Conjunto Habitacional Prefeito Nelson dos Santos; Jardim Casa Grande; Jardim Esperança; Jardim Casa Nova; Residencial Higino Moreira; Central Park I, II e III.

A entrega do mapa da cidade tem por objetivo solicitar o cadastro no sistema do Correio, de todos os bairros e loteamentos formados e acima identificados, para que passem a fazer parte do sistema de entrega de correspondências por parte dessa empresa.

Já com relação ao Distrito do Porto e Iperozinho, onde Vossa Excelência comunica a rescisão dos convênios em razão das Portarias 6202 e 6206, de 13.11.2015, temos a solicitar estudos urgentíssimos no sentido da continuidade dos atendimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

CÓPIA

para ambas localidades dos os serviços de entrega da correspondências, já que essas comunidades somam mais de 7.500 habitantes e não seria justo deixar essa população sem o imprescindível serviços dos correios. Para tanto, encarecemos a atenção e o apoio para que se estude com brevidade uma forma para que a população de citadas localidades recebam pelo menos nas suas residências as correspondências, já que não terão mais as Agências de Correios Comunitária - AGC. Por essas razões é que estamos anexando cópia dos mapas do Distrito do Porto e Iperozinho.

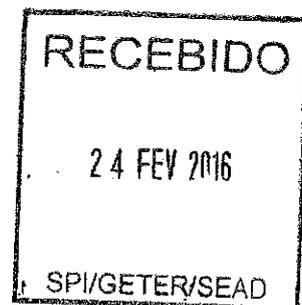
Considerando tratar-se de pedido do mais alto interesse à comunidade de Capela do Alto, encarecemos a atenção e o apoio de Vossa Excelência, determinando urgentes estudos e providências para a continuidade da prestação dos essenciais serviços dos correios.

Certos da atenção e do apoio, antecipamos os agradecimentos, ao ensejo em que renovamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO PASSANEZI PEGORARO
DD. Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada - SPI
BAURU - SP

Donato
Orsoline Alves
8-891.683-9
SRGS/GETER

Ofício 0590/2016 - VIREV/DEOPE/GETER/SURGT/SRGS SPI - CIRCULAR

Bauru, 07 de Março de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26
18195-000 - CAPELA DO ALTO/SP



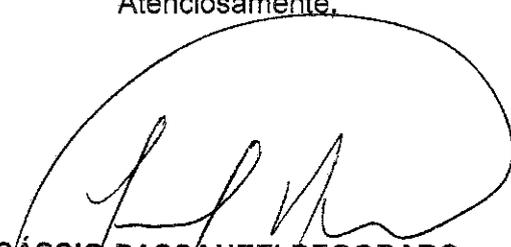
Ref.: a) Instrução Normativa n.º 01/00 (14/12/2000) - SSP/ Ministério das Comunicações;
b) Portaria n.º 6206/2015 de 13/11/2015
c) Portaria n.º 6202/2015 de 13/11/2015
d) Ofício 03251/2015 - DEOPE/GETER/SURGT/SRGS SPI de 18/12/2015

Assunto: SUSPENSÃO DA RESCISÃO DE CONVÊNIO - AGC IPEROZINHO - nº TC 02.027/2014.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em relação ao encerramento das atividades da AGC IPEROZINHO, tendo em vista a reavaliação corporativa acerca do efetivo cabimento da medida, à luz das diretrizes institucionais dos CORREIOS e Ministério das Comunicações, vimos informar a SUSPENSÃO da Rescisão do Termo de Convênio supracitado, até finalização do mencionado estudo, após o que retornaremos com a decisão definitiva quanto ao cabimento da sua manutenção ou não.

Atenciosamente,

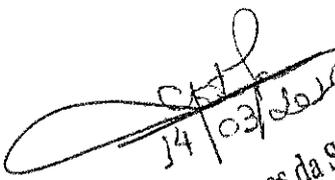


CÁSSIO PASSANEZI PEGORARO
Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada
VIREV/DEOPE/GMRO1/GETER SPI

*fiante!
avisar a comunidade
local, de então, contínui-
dade dos serviços.*

/CPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SETOR EXPEDIENTE

Protocolo nº 928/16Data 11/03/16Func. Regiane Hrs. 10:39

14/03/2016
Marcelo Soares da Silva
Prefeito Municipal



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

1